

**Lei Municipal N.º 5529/2005 de 21 de junho de 2005.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO 4ª EDIÇÃO TORNEIO DE FUTEBOL SETE – COPA ITACIR ZAMIN; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO 4ª EDIÇÃO TORNEIO DE FUTEBOL SETE – COPA ITACIR ZAMIN; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar entre os meses de abril a junho de 2005, a 4ª Edição do Torneio de Futebol Sete – Copa Itacir Zamin.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, no valor de até R\$ 1.800,00 ( hum mil e oitocentos reais ), para pagamento de, sonorização, premiação ,segurança e material esportivo.

Art. 3.º - - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Desporto; 01 - Unidades Subordinadas; 27.812.0103.1042 - Implantação Calendário Esportivo; 3.3.90.31.000000000 - Premiação (1280), 3.3.90.39.000000000 - Arbitragem e Sonorização (1281); 3.3.90.30.000000000 - Material de Consumo (1279).

Art. 4.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 21 de junho de 2005.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**